

MANIFESTAÇÃO QUANTO AO RECURSO INTERPOSTO POR **PCR SOLUÇÕES E SAÚDE EIRELI**.

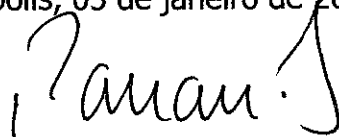
PREGÃO n.º 037/2021

PROCESSO N.º 957/2021

TRATA-SE DE RECURSO INTERPOSTO PCR SOLUÇÕES E SAÚDE EIRELI, FRENTE A SUA DESCLASSIFICAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES E DENTISTAS PARA ATENDER AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA'S 24 HORAS, CENTRO, CASCATINHA E ITAIPAVA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Conforme deliberação da Presidência do SEHAC, que optou pelo cancelamento do Pregão n.º 037/2021, informo que a análise do recurso interposto restou prejudicado, tendo em vista a perda do objeto.

Petrópolis, 05 de janeiro de 2022.



PAULO MARCOS DOS REIS

PROCURADOR JURÍDICO - SEHAC

OAB/RJ 65.946 - Mat.2879